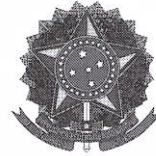




**CREMERJ**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**ESCLARECIMENTOS – Pregão Eletrônico n. 010/2019**

Prezado,

Em atenção ao esclarecimento formalizado em 03/09/2019, abaixo transcrito, informamos que:

A proposta deverá ser elaborada conforme item 11, do Grupo II, cláusula 24.2, do Anexo I do Edital, **somente 1 (um) profissional**, agente de segurança (desarmado), com carga horária de 12 x 36, de forma contínua, para atender esta Administração.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO ALVES  
Pregoeiro  
CREMERJ

---

**De:** xxxxxxxx

**Enviada em:** 03/09/2019 16:14

**Para:** licitacoes@crm-rj.gov.br

**Assunto:** Pregão Eletrônico 10/2019 – Processo Administrativo 033/2019

Sr Pregoeiro

Em atenção ao Pregão em epígrafe, gostaria que fosse esclarecido em relação ao Grupo II - item 11 – Agente de Segurança (desarmado) 12x36 que consta no Anexo I – Termo de referência, no qual a quantidade estimada é de 1 trabalhador, mas se a escala é de 12 x 36, seriam necessários 2 trabalhadores. Como devemos proceder, podemos colocar em nosso custo a quantidade de 2 trabalhadores sem que isso faça ocorrer uma desclassificação conforme item 6.2 do Edital ?